



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI nº11/87 DE 07/12/87 =

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

= L E I =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 2.623,270,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzados), assim discriminados:

04.00 - Departamento de Administração		
04.01 - Administração		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	65.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	350.000,00
04.02 - Divisão de Pessoal		
3.2.5.2 - Pensionistas	Cz\$	400,00
05.00 - Departamento de Finanças		
05.01 - Administração		
3.2.3.3.- Contribuições Correntes	Cz\$	40.000,00
3.2.8.0 - Pasep	Cz\$	200,00
06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
06.01 - Administração		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	130.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal		
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	580.670,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	127.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	450.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$	180.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
-------------------------------	------	-----------

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Divisão de Ensino

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	400.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$	50.000,00

08.04 - Divisão de Esportes e Recreação

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$	20.000,00
-------------------------------	------	-----------

T O T A L.....Cz\$ 2.623.270,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma dos disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos set dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e sete (07/12/87).

Dirceu Silveira Bueno

Prefeito Municipal

*Tribuna
Plata verso
29/12/87*

L E I No. 11/87 DE 07/12/87

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no Orçamento Vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

L E I:

ARTIGO 1o. — Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$2.623.270,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e setenta cruzados), assim discriminados :

04.00 — Departamento de Administração	
04.01 — Administração	Cz\$
3.1.2.0 — Material de Consumo	65.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	350.000,00
04.02 — Divisão de Pessoal	
3.2.5.2 — Pensionistas	400,00
05.00 — Departamento de Finanças	
05.01 — Administração	
3.2.3.3 — Contribuições Correntes	40.000,00
3.2.8.0 — Pasep.	200,00
06.00 — Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
06.01 — Administração	
3.1.2.0 — Material de Consumo	130.000,00
06.03 — Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 — Material de Consumo	580.670,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	100.000,00
06.04 — Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.2.0 — Material de Consumo	127.000,00
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	450.000,00
4.1.1.0 — Obras e Instalações	180.000,00
07.00 — Departamento de Saúde e Bem-Estar Social	
07.03 — Divisão de Assistência Social	
3.1.2.0 — Material de Consumo	50.000,00
08.00 — Departamento de Educação e Cultura	
08.02 — Divisão de Ensino	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	400.000,00
4.1.1.0 — Obras e Instalações	50.000,00
08.04 — Divisão de Esportes e Recreação	
3.1.2.0 — Material de Consumo	20.000,00
TOTAL	Cz\$ 2.623.270,00

ARTIGO 2o. — Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, § 1o., inciso II da Lei Federal no. 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 3o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (07/12/87).

DIRCEU SILVEIRA BUENO
— Prefeito Municipal —